MENSAGEM Nº 028/2024

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Com fundamento no inciso I, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo que "*autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a fornecer o transporte de associados do Rotary Club São Lourenço, ao Município de Estrela - RS, para prestação de serviços voluntários de limpeza e reparos da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares".*

O presente projeto de lei autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a fornecer o transporte de associados do **Rotary Club São Lourenço**, ao Município de Estrela - RS, mediante veículo oficial, para prestação de serviços voluntários de limpeza e reparos da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares.

Levando-se em conta as chuvas intensas recentemente ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul, que resultaram em vultosos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais, tendo afetado cerca de noventa por cento dos municípios gaúchos, entre eles, o Município de Estrela;

Considerando que o Município de São Lourenço do Oeste adotou a Secretaria Municipal de Educação do Município de Estrela/RS, no intuito de cooperar com a doação de materiais escolares, mochilas e livros oriundos de campanha de arrecadação, tendo em vista que, das oito escolas daquela rede municipal de ensino apenas duas apresentam condições de atividade;

Muitas Escolas de Estrela necessitam de reparos urgentes em suas estruturas físicas e elétricas, para voltarem em atividade. Em sendo assim, o **Rotary Club** promoveu uma campanha de cadastramento de prestadores de serviços voluntários e procurou a Secretaria de Educação para solicitar o transporte destes trabalhadores.

Como alguns servidores públicos municipais da Secretaria de Educação irão para Estrela - RS, na data de amanhã, a pretensão da Administração Municipal é aproveitar as vagas existentes no micro ônibus e fornecê-las para os voluntários do Rotary.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores. E levando-se em conta a urgência que a matéria requer, contamos com a costumeira presteza dos nobres Edis e servidores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ~~016~~(021), DE 20 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a fornecer o transporte de associados do Rotary Club São Lourenço, ao Município de Estrela - RS, para prestação de serviços voluntários de limpeza e reparos da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer o transporte de associados do Rotary Club São Lourenço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.756.460/0001-03, ao Município de Estrela - RS, para prestação de serviços voluntários de limpeza e reparos da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares, mediante veículo oficial.

Parágrafo único. A viagem de que trata o *caput* deste artigo, está agendada para a data de 21 de maio de 2024, podendo ser remarcada por motivos de caso fortuito ou força maior.

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da execução nesta Lei serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de maio de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal